



## ATO OFICIAL Nº 007/2014

O Presidente da Federação Bahiana de Futebol de Salão - Futsal, no uso das suas atribuições legais e Estatutárias e,

**Considerando** que o objetivo desta entidade é zelar pelo sistema de disputa dos seus certames e, uma vez que as equipes do LEM/Vento em Popa/Janjar Futsal, Serrano (Teixeira de Freitas), Seleção de Abaré, Seleção de Morro do Chapéu, LEM Futsal e Seleção de Iguai, foram as classificadas para participação no Zonal Final (3ª. Fase), do XXII Torneio Aberto Taça Estado da Bahia – Edição 2014, na categoria Adulto Masculino.

**Considerando** o que está determinado no Regulamento do Certame, no que diz respeito ao sistema de disputa dos jogos do Zonal Final (3ª. Fase), do XXII Torneio Aberto Taça Estado da Bahia – Edição 2014, na categoria Adulto Masculino.

**Considerando** que a divisão das equipes em duas chaves, já foi definido através de sorteio, na sede desta Federação, sendo **Chave “A”** formada por Seleção de Iguai, LEM/Vento em Popa/Janjar Futsal e Seleção de Morro do Chapéu e **Chave “B”** com Serrano (Teixeira de Freitas), Seleção de Abaré e LEM Futsal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Confirmar a realização do Zonal Final (3ª. Fase), do XXII Torneio Aberto Taça Estado da Bahia – Edição 2014, categoria Adulto Masculino, na cidade de Luis Eduardo Magalhães (BA), no período de 06 a 08 de Junho de 2014 e que os jogos aconteçam no Ginásio de Esportes Dioclécio Severino Ramos.

**Art. 2º** - Que as seis equipes participantes, divididas em duas chaves, joguem entre si, em jogos só de ida, dentro de suas próprias chaves, classificando para a final, apenas a 1ª (primeira) colocada de cada chave, conforme tabela abaixo:

**a) 06/06/2014 (Sexta) – 19h30min – 1ª Rodada**

Jg nº 1 – Chave B – Serrano (Teixeira de Freitas)                    **x** LEM Futsal  
Jg nº 2 – Chave A – LEM/Vento em Popa/Janjar Futsal            **x** Seleção de Morro do Chapéu

**b) 07/06/2014 (Sábado) – 10h00min – 2ª Rodada**

Jg nº 3 – Chave B – Seleção de Abaré                                    **x** Perd. Jg 1 ou LEM Futsal  
Jg nº 4 – Chave A – Seleção de Iguai                                    **x** Perd. Jg 2 ou Seleção de Morro do Chapéu

**c) 07/06/2014 (Sábado) – 19h00min – 3ª Rodada**

Jg nº 5 – Chave B – Seleção de Abaré                                    **x** Venc. Jg 1 ou Serrano (Teixeira de Freitas)  
Jg nº 6 – Chave A – Seleção de Iguai                                    **x** Venc. Jg 2 ou LEM/Vento em Popa/Janjar Futsal



## FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL DE SALÃO - FUTSAL

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 1.898, de 13 de setembro de 1966

Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei 12.379, de 30 de dezembro de 2011

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol de Salão

Fundada em 05 de setembro de 1956



### d) 08/06/2014 (Domingo) – 11h00min – Final

Jogo Único – 1º da Chave “A”      x      1º da Chave “B”

**Parágrafo Único** – No jogo da final não haverá vantagem e caso a partida termine empatada em seu tempo normal, será jogada uma prorrogação de dois tempos de 5 (cinco) minutos, sem “morte súbita”. Persistindo o empate, serão cobrados por cada equipe, alternadamente, cinco tiros livres da marca do pênalti e, continuando o empate, será cobrada por cada equipe uma penalidade máxima, até que haja um vencedor.

**Art. 3º** - A pontuação e os critérios de desempate serão conforme determinado no Regulamento da Competição, em seus artigos 18 e 19, conforme abaixo:

§ 1º - A pontuação será a seguinte:

- a) Vitória      03 pontos;
- b) Empate      01 ponto;
- c) Derrota      0 ponto.

§ 2º - Critérios de desempate a serem aplicados, sucessivamente:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de tentos;
- d) “Gol average”;
- e) Maior número de tentos feitos;
- f) Sorteio.

**Art. 4º** - Os casos omissos neste Ato Oficial serão resolvidos com base no Regulamento do XXII Torneio Aberto Taça Estado da Bahia, no Regulamento dos Certames da FBFS e por decisão do Diretor da FBFS presente no local dos jogos.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Salvador, 03 de Junho de 2014.

Rosalvo Teixeira dos Reis Filho  
Presidente